



Estado do Tocantins
Gabinete da Vereadora Prof^a. Zenaide

PROJETO DE LEI Nº 006/2012, de 22 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	159/2012
DATA	05 MAR. 2012
HORAS	11:15
<i>Ricardo Barbosa</i>	
Carimbo/Assinatura	

“Autoriza o poder público municipal a investir na melhoria da infraestrutura do Centro Comunitário do Setor Aeroporto por meio de despesa prevista em Emenda Parlamentar.”

A Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVA, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Poder Executivo, a utilização da ordem de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), proveniente da cota de emenda parlamentar da Vereadora Professora Zenaide, em conformidade com art. 11 da Lei 2.010/2011, para a revitalização do Centro Comunitário do Setor Aeroporto.

Art. 2º - Para o cumprimento do Art.1º desta Lei, o poder público municipal designará uma equipe específica para elaborar e executar em parceria com a referida Associação, o projeto de lei que atenda as especificidades da comunidade local.

Art. 3º - Para o cumprimento desta Lei será utilizado recursos oriundos da dotação orçamentária nº 0003.0313.15.451.1028, e elemento de despesa 4.4.9.051-0010.00.000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei origina-se do Projeto de Lei Nº /2012 de autoria da Vereadora Professora Zenaide

Gabinete da Vereadora Professora Zenaide, Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

PROFESSORA ZENAIDE
Vereadora



Estado do Tocantins
Gabinete da Vereadora Prof^a. Zenaide

JUSTIFICATIVA

Sendo o Setor Aeroporto, uma comunidade relativamente distante do Centro da Cidade, inúmeras dificuldades tornam-se mais palpáveis. O Bairro mencionado carece de políticas públicas que viabilizem melhores condições de vida da população.

O centro comunitário do bairro em tela, que deveria atender a ações sociais envolvendo a comunidade encontra-se sem condições dignas de uso. É urgente a revitalização desse espaço, para que o mesmo possa voltar a desempenhar seu papel social viabilizando o fazer coletivo.

O centro comunitário do bairro, permite o desenvolvimento de ações educativas que conseqüentemente, viabilizam a promoção social.

A melhoria da infraestrutura do referido Centro comunitário, será um marco histórico na Administração Municipal sendo um empreendimento de sucesso imediato, pois viabilizará a participação popular em ações que poderão além de promover a melhoria da qualidade de vida, promover ações educativas que resgatem jovens e adolescentes da marginalidade uma vez que a melhoria do espaço físico do Centro Comunitário viabilizará o desenvolvimento de atividades diversificadas podendo promover a geração de emprego e renda. A reestruturação do espaço físico cativará a clientela de forma natural, através da dinamização de seu ambiente, com propósito pedagógico de desenvolvimento de ações específicas, direcionadas a um público alvo, que cativado, atraído para este ambiente dinâmico, poderão interagir com um mundo de informação de forma crítica e ativa.

Pontua-se que a emenda Parlamentar deve ser destinada de forma exclusiva a atender a coletividade, assim, apresento o presente Projeto de Lei esperando ser aprovado pelos nobres pares e conseqüentemente, sancionado por Sua Excelência o Prefeito Municipal uma vez que atende ao proposto no artigo 11 da Lei 2.010/2011. Tornando a execução deste projeto um marco na administração municipal que tem a oportunidade de realizar mais que uma ação física, promover de forma dinâmica uma constante ação social.

Frente ao exposto, é importante que o poder publico e a e a sociedade organizada possam unirem-se para que se obtenham os resultados tão importantes para a população.

É a Justificativa

Gabinete da Vereadora Professora Zenaide, Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2012.

PROFESSORA ZENAIDE
Vereadora